



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 026/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de cancela automática, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade para controle de estacionamento pois auxilia no controle de acesso dos veículos como entrada e saída dos mesmos, além de monitoramento do fluxo em um espaço restrito, gerando segurança aos motoristas.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O critério utilizado para seleção do fornecedor é o menor preço, conforme especificado na pesquisa de mercado realizada, na forma de cotação direta de preços junto aos fornecedores selecionados.

Justifica a escolha do fornecedor por ser pessoa jurídica devidamente habilitada e que praticou o menor preço dentre os 3 (três) orçamentos requisitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De antemão é válido ressaltar que para a pesquisa de mercado foi considerado a planilha abaixo para especificações dos serviços, conforme se segue:

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	BARREIRA CANCELA AUTOMÁTICA 4 METROS CANCELA AUTOMÁTICA PARA ESTACIONAMENTO. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: - BARREIRA COM 4 METROS; - PAINEL COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, VIA CONTROLE REMOTO; - SISTEMA DE DESTRAVAMENTO MANUAL; - MATERIAL DA BARREIRA: ALUMINIO; - VELOCIDADE MINIMA DE ABERTURA/FECHAMENTO DA BARREIRA: MÁXIMO 3 SEGUNDOS; - POTENCIA MINIMA DO MOTOR: 1/2 HP; - CICLO MINIMO DE HORAS: 80 HORAS. - ACOMPANHA O PRODUTO NO MINIMO 2 CONTROLES REMOTOS PARA ACIONAMENTO DA BARREIRA.	UNIDADE	1	R\$ 5.691,84	R\$ 5.691,84

Dessa forma, após a pesquisa de mercado realizada pelo município considerando o detalhamento supracitado, o fornecedor escolhido foi o que apresentou melhor proposta, conforme dados abaixo:

- a) **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.358.486/0001-98**. Valor do ganhador: R\$ 5.691,84 (Cinco mil, seiscentos e noventa e um real e oitenta e quatro centavos).

De acordo com a cotação feita, as empresas: **SISPONTO TECNOLOGIA LTDA** e **OPTSIS SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA** apresentaram seus valores estando acima da média cotada pela empresa, conforme citadas em "a)", "b)".

- a) **SISPONTO TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: **04.672.602/0001-46**, apresentou proposta global de R\$5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
- b) **OPTSIS SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA**, CNPJ: **32.813.710/0001-27** apresentou proposta global de R\$ 5.907,32 (Cinco mil, novecentos e sete reais e trinta e dois centavos).

meito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Todas as cotações estarão anexadas no processo 026/2023, Dispensa 004/2023.

4. EMPRESA CONTRATADA

Empresa: **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 10.358.486/0001-98** estabelecida na Rua Sebastiao Bueno de Rezende, 107, Bairro Santo Antônio, Juruiaia /MG, CEP 37.805-000. Valor total: R\$5.691,84 (Cinco mil, seiscentos e noventa e um real e oitenta e quatro centavos).

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

O valor total de R\$ 5.691,84 (Cinco mil, seiscentos e noventa e um real e oitenta e quatro centavos), para execução do objeto.

E será realizado por meio de transferência bancária, conforme estabelecido:

Bradesco
Agência: 0516-9
Conta corrente: 9569-9

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 004/2023, PRC nº 026/2023, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 25 dias após a emissão da nota fiscal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa nº 004/2023, PRC 026/2023, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 4411 – 02 02 06 02 06 01 154520028 1036000 4 4 90 52 20 00 00

7 - PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço deverá ser realizado em até 30 dias após a data de emissão da ordem de fornecimento com garantia mínima de 06 (seis) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

8 – RECEBIMENTO DO BEM OU SERVIÇO:

Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o serviço não será aceito e a empresa será notificada para a realização dos mesmos em condições aceitáveis por parte da Secretaria requisitante.

9- DA LEGISLAÇÃO APLICADA

9.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

9.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Monte Belo/MG, 27 de fevereiro de 2023

Milena Cristina da Silva
Chefe da Divisão de Compras e Licitação